



ATA

Gestão Documental

ATA Nº 24 - Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD	
Assunto	Revisão da Tabela de Classes Processuais
Data	11 de agosto de 2022
Horário	Início: 10h // Término: 12h
Local	Sala José Tuedes - 6 ^o andar - TJMMG
Participantes	<ul style="list-style-type: none">• Desembargador James Ferreira Santos, que presidiu• José Sebastião Alves de Aguiar – Assessor• Raquel de Oliveira Costa Silva, que secretariou• Lucas F. de Oliveira - Assessor• Danúbia Kellen Ferreira Andrade - Gestão Documental <p>- Maria Luísa Vieira da Silva - Gestão Documental</p> <ul style="list-style-type: none">• Lucélia Moreira Santos - CESI <p>- Eli Alvarenga - Gerência Judiciária</p> <p>- Gislene Amarante Cunha – Corregedoria da Justiça Militar</p> <p>- Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite - 1^a AJME</p> <p>- Nádia Prata Neves - 2^a AJME</p> <p>- Gisele Silveira Castro - 4^a AJME</p> <p>- Marcos Roberto Maciel - 5^a AJME-Cível</p>

<p>Assunto 1</p>	<p>Cel James abriu a reunião solicitando o apoio da 1ª e 2ª Instância, para que o TJMMG alcance a Meta proposta pelo CNJ que trata da revisão do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade.</p> <p>A sra Izabela informou que a sra Ana Carolina, Gerente de Secretaria da 3ª AJME, não poderia comparecer por motivos pessoais e assuntos tratados seriam posteriormente comunicados a ela.</p> <p>Em seguida, Cel James passou a palavra para a 3º Sgt BM Lucélia que conduziu a reunião contextualizando sua motivação.</p> <p>A Sgt Lucélia informou que em 2006, o CNJ solicitou a toda as casas do Poder Judiciário que estabelecessem seus Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade (PCTT). Então, os três Tribunais Militares Estaduais reuniram-se e elaboram sua proposta conforme determinado. Em 2007, o CNJ publica a Resolução nº 46 que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário. Em 2015, o TJMMG contrata, por meio de licitação, uma empresa para iniciar os trabalhos de gestão documentos e as tarefas são realizadas com base no PCTT existente. Em 2018, uma força tarefa é constituída para dar continuidade aos trabalhos de gestão de documentos e ao longo da realização das atividades é percebido que alguns pontos do PCTT precisavam ser reavaliados. Em 2022, o TJMMG promove o 1º Encontro de Tribunais de Justiça Militares (MG, SP e RS) sobre o tema da Gestão de Documentos. Há um consenso entre as entidades que o PCTT aprovado em 2006 precisa ser revisto. TJMSP e TJMRS apontaram que, tendo em vista o avançado trabalho e o <i>know how</i> adquirido pelo TJMMG nesse ramo, a discussão deveria ser iniciada em Minas Gerais pela Tabela de Classes para posterior discussão entre os três tribunais.</p>
<p>Assunto 2</p>	<p>Percebida a complexidade de identificar os feitos quanto a classe e sabido que essa tarefa é sequencial, pois se inicia com as Auditorias e Gerência Judiciária e confirmada por parte da Corregedoria, observou-se a necessidade da participação de membros destes setores para que os trabalhos fossem mais colaborativos e assertivos. Assim, a convocação foi feita por e-mail e nele sugeriu-se a leitura prévia do Manual de Utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, publicado em 2014.</p>

Assunto 3	<p>A equipe de Gestão Documental apresentou um vídeo do CNJ (https://www.youtube.com/watch?v=IIja6VLsNzE) com aproximadamente 4 minutos e sobre ele explicou os 4 desafios a serem trabalhados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tabela de Classes - Classifica (CPAD, GD, Auditorias, Gerência Judiciária, Corregedoria); - Tabela de Assuntos – Padroniza (CPAD, GD, Auditorias, Gerência Judiciária, Corregedoria); - Tabela de Movimentos – Registra (CPAD, GD, Assessores dos Juízes e Desembargadores, Corregedoria); - Proposição de tabela com os motivos de encerramento (tema inédito). Foi explicado pela Sgt Lucélia que as tabelas precisam ser de fácil leitura para quem vai aplicar a temporalidade dos autos que só tem valor após o trânsito em julgado. Desta forma, o motivo que determina o arquivamento do feito tem que ser muito explícito, para que não haja dúvidas quanto à destinação final do documento. Exemplo: a decisão em um recurso não necessariamente muda a decisão de uma sentença. No caso de uma ação penal, cujo motivo do encerramento é a condenação, a guarda será permanente, mesmo que o recurso impetrado mude o tempo de pena. Mas, se o motivo do encerramento é condenação e o recurso finda com a absolvição do réu, a guarda intermediária é de 20 anos com destinação final de eliminação. Responder somente como precedente ou improcedente não deixa claro para o leigo, qual é a real situação dos autos. Leia-se leigo como aquele que não é bacharel em direito, e muito provavelmente será o profissional responsável pelo tratamento dos documentos em sua forma bruta (auxiliares de arquivo, cuja formação exigida é ensino médio). Então, para a GD o ponto que destina a temporalidade do documento é o que temos chamado de “<i>motivo do encerramento</i>” (absolvição, condenação, não houve denúncia, extinta a punibilidade pela decadência (morte do agente, reparação do dano), etc.), e é sobre este tema que iremos ao longo das discussões das tabelas processuais unificadas amadurecer e tentar apresentar ao CNJ uma propositura inédita para ser adotada em todas as casas do Poder Judiciário deste país.
Assunto 4	<p>Durante a reunião, o sr. Eli lembrou que qualquer alteração no PCTT deve ser aprovada pelo CNJ antes de ser aplicada pelo TJMMG. Informou, também, que ele e o Cel Marcelino são os atuais representantes junto ao Conselho Nacional de Justiça e que esta representação deve mudar em breve, pois eles ocupam essa função há 4 anos.</p>
Assunto 5	<p>A sra Izabela perguntou se os autos não podem “subir” de classe. Foi informado que não só podem como devem, pois, está previsto no Item 5.2.2a do Manual de Utilização das Tabelas Processuais o qual cita a possibilidade de evolução de classes processuais filhas de “Procedimentos Investigatórios” para qualquer classe processual penal. A Sgt Lucélia afirmou que a não evolução dos feitos implicará em futuros problemas para a GD, que ao longo dos anos terá dois documentos (digitais) para dar destinação, sendo que se durante sua tramitação eles fossem evoluídos, seriam um só.</p>

Assunto 6

A Sgt Lucélia informou que processos com erro no momento da baixa para arquivamento estão sendo descobertos à medida que a massa documental acumulada está sendo tratada. Citou como exemplo, as pendências nas armas apreendidas, e que durante a manipulação dos documentos não são encontrados os termos de restituição e/ou liberação. Sendo necessário solicitar à PMMG a situação de cada armamento e a formalização da resposta. Fato que muda a temporalidade dos autos. O Cel Aguilar complementou informando que para resolver as pendências de liberação e restituição do armamento, dos Inquéritos Policiais Militares dos anos de 1951 a 1963 e outros da década de 1990, foi assinada uma Portaria Conjunta entre o Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD e Corregedor do TJMMG, em 2021, encerrando definitivamente as questões que impediam a correta destinação final dos feitos supracitados.

A sra Danúbia apontou que outro problema envolve o arquivamento dos autos sem o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) ou a decisão judicial extintiva da obrigação transitada em julgado. Foi informado que para ambos os casos, a baixa errada é inválida, isto é, precisa ser corrigida e somente após saná-la que se reinicia a temporalidade do documento. O sr Marcos disse que está em substituição como Gerente de Secretaria na 5ª AJME-Cível e que nunca tinha visto casos assim. A sr Danúbia esclareceu que a Gestão Documental está tratando as ações cíveis arquivadas, no período de 2005 a 2010, e são nesses documentos que essas pendências estão sendo encontradas. A Sra Nádia constatou que os processos atuais são eletrônicos e que o ideal seria que o sistema EPROC identificasse as pendências e não deixasse que os servidores dessem baixa enquanto as pendências não fossem resolvidas. E que os números e as metas precisam refletir a realidade do trabalho. A sra Gislene informou que filtros mais inteligentes estão sendo pensados por parte da Corregedoria e sugeridos ao setor de Informática com o objetivo de minimizar os erros de arquivamento, principalmente, para os documentos eletrônicos. Ela sugeriu a participação de um membro da Diretoria de Informática nas próximas reuniões. Foi informado, ainda, que este assunto será levado ao conhecimento da Sandra que além de ser do setor de Informática, também, é membro da CPAD.

<p>Assunto 7</p>	<p>Sgt Lucélia apresentou a tabela de classes aprovada em 2006 e apontou as dificuldades de entendimento, pois nem todas as classes tinham temporalidade definida, nem todos os campos estavam preenchidos, as legendas não eram claras e as explicações localizadas no final do documento não agilizavam a leitura. Além de existir classe pai, mãe e filha. Foi observado por vários participantes que o TJMMG só utiliza as classes filhas. Portanto, vamos repensar o uso de outros códigos numéricos. O sr Eli informou que o sistema EPROC usa um código numérico diferente do código numérico do CNJ e concluiu que esse fato é mais um dificultador. Foi informado que este assunto, também, será levado ao conhecimento da Sandra, servidora do setor de Informática, mencionada acima.</p> <p>Em seguida, a Sgt Lucélia apresentou uma tabela que será compartilhada no Google Docx. A referida tabela teve sua construção iniciada pela equipe da Gestão Documental comparando com a de classes aprovada em 2006 e à unificada existente no sitio do CNJ. A partir desse documento, as Auditorias, Gerência Judiciária e Corregedoria terão a missão de avaliar as proposições feitas, e, em caso de discordância, propor nova solução a ser debatida na próxima reunião, agendada para 01 de setembro de 2022, com horário a ser definido, na sala José Tuedes, 6º andar, do TJMMG.</p> <p>A Sgt Lucélia informou que o pensamento para o preenchimento da Tabela de Classes deve ser amplo, pensando o que pode ou não pode acontecer na Justiça Militar Estadual, sem fazer recorte a Minas Gerais. Um exemplo são as transações penais que não existem no TJMRS, já existiram no TJMSP e são atuais no TJMMG. A sra Raquel lembrou também de exemplos como as cartas rogatórias que apesar de difícil ocorrência podem acontecer, como ela já vivenciou na 2ª Auditoria. Então, independente da frequência, se é uma classe passível da JME ela deve constar na tabela com a devida temporalidade.</p> <p>A sra Gislene sugeriu que para a próxima reunião fossem convocados o sr Thiago Augusto e a sra Sandra Assis.</p> <p>As Gerentes de Secretaria Criminal sugeriam fazer a atividade que lhes compete de forma coletiva no dia 25/08/2022, às 9h30min, na sala José Tuedes com a participação da equipe da GD, a sugestão foi acatada.</p> <p>A 5ª Auditoria, a Gerência Judiciária e a Corregedoria, representadas por seus servidores supracitados, ficaram de avaliar a necessidade de reunião prévia depois que recebessem a planilha para preenchimento. A equipe da GD se colocou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.</p>
<p>Encerramento</p>	<p>Nada mais havendo, lavrei esta Ata, que deverá ser assinada pelos presentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com conhecimento e ciência dos presentes na reunião.</p>



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS**, Desembargador Militar do TJMMG, em 08/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SEBASTIÃO ALVES DE AGUILAR**, Assessor Judiciário, em 09/09/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA**, Oficial **Judiciário**, em 09/09/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0243207** e o código CRC **850A15B3**.

22.0.000001311-4

0243207v2

Rua Tomáz Gonzaga 686 - Bairro LOURDES
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG